

## **Zona de Cultura - Madureira**

EDITAL 03/2022 - Intercâmbio Cultural

### **Zona de Cultura nas Escolas**

A **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, em parceria com a **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e **Secretaria Municipal de Cultura**, torna pública a presente chamada que selecionará propostas para realização de **INTERCÂMBIO CULTURAL - ZONA DE CULTURA NAS ESCOLAS**, através do programa **Zonas de Cultura Madureira**, contemplado no edital CP - SMC nº06/2021, Termo de Colaboração nº: 870/2021.

#### **De que se trata este edital?**

1 - O presente edital tem o objetivo de selecionar e premiar 10 (dez) propostas de apresentações artísticas, seguidas de trocas de saberes, de coletivos e artistas de todo município do Rio de Janeiro, recebendo o aporte de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, para participação no evento "Zona de Cultura nas Escolas", dentro do programa Zona de Cultura Madureira.

#### **O que é o Zonas de Cultura?**

2 - O projeto Zonas de Cultura é uma iniciativa de territorialização da política cultural carioca, tem como princípios a descentralização do investimento, a desconcentração dos recursos e a criação de novas centralidades culturais, sendo um programa de transformação da cidade do Rio de Janeiro por meio da cultura. O programa é promovido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura e tem como princípio formar, ativar, reconhecer e fomentar as vocações culturais dos territórios da cidade do Rio de Janeiro.

#### **O que é o Zonas de Cultura nas Escolas?**

3 - "Zona de Cultura nas Escolas" é um evento multicultural, que será realizado no último bimestre de 2022, em escolas da rede municipal do bairro de Madureira e arredores, zona norte do Rio de Janeiro. O circuito será uma grande celebração, reunindo diferentes linguagens das artes cênicas, em produções voltadas exclusivamente para o público infantil.

### **O que são ações de Intercâmbio Cultural?**

4 - Ações de intercâmbio cultural, para fins deste edital, são aquelas em que um artista, realizador ou produtor residente ou atuante em outro bairro da cidade apresenta proposta de trabalho envolvendo apresentações artísticas e troca de experiências com agentes do bairro contemplado - Madureira.

### **Como deverá ser a proposta de ação de intercâmbio cultural?**

5 - O edital visa selecionar apresentações artísticas, de linguagens diversas, voltadas para o público infanto-juvenil. As propostas poderão envolver apresentações artísticas de teatro, dança, música, contação de histórias, ou demais linguagens cênicas.

6 - A proposta deverá prever, no mínimo, 3 (três) apresentações em escolas da rede pública, no bairro de Madureira.

7 - A proposta deverá prever ainda uma proposta de troca de experiências artísticas com agentes culturais e/ou educadores do bairro de Madureira e arredores, podendo essa parceria acontecer nas apresentações ou em uma atividade complementar.

### **Onde acontecerá o “Zonas de Cultura nas Escolas”?**

8 - As ações de intercâmbio cultural do Zona de Cultura nas Escolas deverão acontecer majoritariamente em escolas da rede municipal da Grande Madureira, podendo acontecer em outros espaços, apenas em caso de pedido da Fetaerj ou Secretaria Municipal de Cultura, visando a melhor programação do Zonas de Cultura.

9 - As escolas onde serão realizadas as apresentações, bem como os respectivos horários, serão definidos pela Fetaerj juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura.

### **Qual o valor do prêmio?**

10 - Cada proposta selecionada terá o aporte financeiro de R\$10.000,00 (dez mil reais).

### **O que devo fazer se for premiado?**

11 - As propostas de intercâmbio cultural devem prever a realização de, no mínimo, 3 (três) ações artísticas ou culturais, com temática livre, voltada para o público infantil, na Grande Madureira, em 2022.

12 - As ações de intercâmbio cultural deverão ser gratuitas e deverão mobilizar o maior quantitativo de público possível.

13 - O proponente deverá prever uma parceria com agentes culturais e/ou educadores do território, buscando o intercâmbio de saberes e experiências.

### **Quem pode participar?**

14 - Poderão participar deste Edital indivíduos ou grupos artístico-culturais que sejam residentes ou sediados no município do Rio de Janeiro, representados por pessoa jurídica.

15 - As propostas devem ser inscritas por pessoas jurídicas (com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor individual - MEI), que tenham natureza cultural ou cujo objeto social esteja de acordo com a natureza do objeto da proposta.

16 - Caso o indivíduo ou grupo artístico-cultural, nas condições do item 8, não tenha personalidade jurídica, poderá ser representado por um CNPJ de terceiros, nas condições do item 9, mediante apresentação de carta de representatividade, anexo III.

### **Como serão as inscrições?**

17 - As propostas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no site da **FETAERJ – Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro** ([www.fetaerj.com/zonasdecultura](http://www.fetaerj.com/zonasdecultura)), **do dia 13 à 28 de setembro de 2022**

18 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

19 - O Proponente deverá preencher as informações demandadas nos formulários, estando sujeito à desclassificação, caso as mesmas não sejam verídicas.

20 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

21 - Os Proponentes poderão inscrever mais de 1 (uma) proposta, no entanto, apenas uma será contemplada, excetuando-se nesta hipótese as entidades representativas de produtores e artistas (como federações, sindicatos e cooperativas), que poderão ser contempladas com mais propostas, desde que cada uma seja de um grupo diferente.

### **O que eu preciso incluir na inscrição?**

22 - Para a inscrição serão necessários os seguintes itens referentes à proposta:

- a) Título da Ação de Intercâmbio Cultural;
- b) Nome artístico ou nome do coletivo;
- c) Proposta detalhada de ação cultural/artística;

- d) Sinopse do espetáculo
- e) Proposta detalhada da proposta de parceria com agente local
- f) Duração;
- g) Necessidades Técnicas e de estrutura para realização;
- h) Histórico do indivíduo ou coletivo;
- i) Breve resumo sobre atuação na Grande Madureira (caso haja);
- j) Ficha Técnica;

23 - Na inscrição será necessário também preencher os seguintes itens referentes à proponente:

- a) Razão Social;
- b) Endereço da Pessoa Jurídica;
- c) CNPJ;
- d) Nome do responsável legal;
- e) CPF do responsável legal;
- f) RG do responsável legal;
- g) Endereço do responsável legal;
- h) Declaração de representação do grupo ou coletivo (quando houver).
- i) Carta de anuência com agente local (se houver pela proposta apresentada)
- j) Declaração de autorização para uso de obra autoral de terceiros (quando houver)

**Devo anexar algum material na inscrição?**

24 - Para a inscrição, o proponente deverá enviar também os seguintes anexos:

- a) Portfólio e comprovantes de atuação artística na cidade do Rio de Janeiro (exemplo: matéria de jornais, declaração de instituições parceiras, postagens em redes sociais, materiais gráficos de eventos ou projetos etc.). O material deve estar datado e, preferencialmente, com link para verificar a informação;

- b) Contato de Rede social do artista ou coletivo (link de Site, Instagram, Facebook, etc);
- c) Carta de representatividade (assinada pelo indivíduo ou coletivo, quando ele não for o responsável pelo CNPJ).
- d) Registro de edições anteriores, caso não seja uma ação inédita. Poderão ser anexados links de vídeos, fotos ou outros arquivos.

25 - Todos os anexos deverão ser enviados em formato PDF. No caso de vídeos ou arquivos digitais, estes poderão ser enviados através de link compartilhado (youtube, google drive, etc). O proponente deve se certificar de ter dado acesso à equipe gestora do edital para a visualização do link, sendo responsabilidade do proponente garantir o acesso do material para a comissão de seleção.

26 - O proponente poderá anexar ainda material complementar ou enviar link de trabalhos anteriores.

### **Como será a seleção?**

27 - Todas as propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de notório saber, indicados pela Fetaerj e pela Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural.

28 - Os critérios estabelecidos para seleção e classificação no edital são:

- a) Viabilidade de realização, criatividade e relevância da proposta - 0 a 25 pontos
- b) Clareza, objetividade e coerência dos elementos constitutivos da proposta - de 0 a 25.
- c) Coerência da proposta com o contexto do Zonas de Cultura nas Escolas - 0 a 25 pontos
- d) Adequação do histórico e trajetória do proponente e da equipe a proposta - de 0 a 25

29 - Para fins de desempate, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios a, b, c constantes no item 27.

30 - Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

### **Como será divulgado o resultado?**

31 - A FETAERJ divulgará o resultado da seleção no site [www.fetaerj.com/zonasdecultura](http://www.fetaerj.com/zonasdecultura), contendo a lista das propostas selecionadas e a dos suplentes, em ordem de classificação.

#### **Como se dará a fase de recursos?**

32 - Será disponibilizado um formulário eletrônico no site [www.fetaerj.com/zonasdecultura](http://www.fetaerj.com/zonasdecultura) para apresentação dos recursos durante o prazo definido no edital.

33 - Fica definido o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado, para interposição de recursos.

#### **Como será a formalização com os selecionados?**

34 - As propostas selecionadas deverão enviar, em até 5 dias corridos, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a documentação para formalização.

35 - A Fetaerj divulgará um formulário eletrônico próprio para envio da documentação em formato pdf.

36 - Documentação exigida ao Proponente Pessoa Jurídica para formalização:

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou Certificado de Condição de Microempreendedor individual;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- d) Comprovante de residência do dirigente atualizado;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem;

37 - Serão inabilitados as propostas selecionadas se:

- a) a documentação não estiver completa ou com prazo de validade vencido;
- b) o grupo não esteja em conformidade com o descrito neste Edital.

38 - Após a análise da documentação, será publicada a relação dos habilitados/inabilitados e os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso.

39 - Caso algum proponente seja inabilitado, será convocado suplente a partir da ordem de classificação.

#### **Como será realizado o pagamento do prêmio?**

40 - As propostas selecionadas terão aporte financeiro de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

41 - Os recursos para as propostas selecionadas serão liberados em parcela única, em até 15 dias após o envio dos documentos e do Termo de Compromisso.

42 - Os recursos serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica única emitida pelo proponente.

43 - É de inteira responsabilidade do proponente se certificar de que a empresa está habilitada e apta para emitir a nota fiscal eletrônica no sistema Nota Carioca (<https://notacarioca.rio.gov.br/>).

44 - A participação no presente Edital não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada, ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

#### **Como a execução da proposta será avaliada?**

45 - O acompanhamento técnico das propostas será feito pela **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões ou outras formas de avaliação.

46 - Os dias e horários de realização das propostas serão acordados previamente com a Fetaerj, visando a multi-utilização do espaço pelos participantes.

47 - O Proponente deverá encaminhar relatório das atividades realizadas, através de formulário próprio, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização do evento e contrapartida.

48 - O proponente deverá enviar, anexo ao relatório, fotos e vídeos do processo de desenvolvimento das atividades no evento e da realização da contrapartida.

#### **Como deverá ser a divulgação?**

49 - A classificação etária indicativa das atividades do evento deverá ser livre e constar em todo material de divulgação.

50 - As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro e ao programa ZONAS DE CULTURA deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, citadas em entrevistas concedidas pelo proponente, de forma padronizada previamente estabelecida e formalizada com a produção da FETAERJ e aprovadas pelo setor de Marcas da Secretaria Municipal de Cultura.

51 - Todas as logomarcas serão encaminhadas pela Fetaerj aos proponentes selecionados.

**Poderei cobrar pelas ações de intercâmbio cultural?**

52 - Todas as apresentações de Intercâmbio Cultural deverão ser integralmente gratuitas.

53 - A realização das Ações de Intercâmbio Cultural poderá contemplar venda de itens de consumo e produtos nos eventos como complementação de receita, porém isto deverá ser comunicado previamente à Fetaerj e está sujeito à aprovação da Escola de realização.

**O que devo levar em conta na hora de preparar a minha proposta?**

54 - Todas as liberações referentes aos direitos de texto, imagens, músicas etc., utilizadas na proposta ficarão a cargo do proponente;

55 - Todas as despesas decorrentes da inscrição e realização da proposta, tais como direitos autorais, passagens, estrutura, alimentação, cachês etc., são de responsabilidade do proponente;

56 - É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações necessárias para a realização das ações, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais;

57 - A Fetaerj não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução do recurso financeiro, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado;

58 - O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa.

59 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Fetaerj;

60 - O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos;

61 - Ao se inscrever, o proponente fica ciente que deverá acatar a orientação da Fetaerj para a dinâmica do Zonas de Cultura, se comprometendo a realizar as ações de intercâmbio culturais na data, local e horário determinados e cumprindo com os prazos de entrega dos relatórios.



### **Como posso tirar dúvidas sobre a inscrição?**

62 - Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail: [fetaerj.madureira@gmail.com](mailto:fetaerj.madureira@gmail.com).

**Pablo Rodrigues**  
**Presidente da FETAERJ**

## ANEXO I - ESPELHO INSCRIÇÃO

<b>Sobre a proposta</b>	
Qual o título da sua apresentação artística?	
Essa ação é inédita?	Sim, Não
Descreva com detalhes a sua proposta	
Qual a sinopse da obra que será apresentada?	
Qual a duração da sua apresentação artística?	
Para as suas apresentações você precisará de alguma necessidade técnica ou estrutura específica? Se sim, descreva.	
Link de Material com registro das edições anteriores, para o caso de ação não inédita.	
Descreva com detalhes como será a troca de experiências e as atividades realizadas na parceria com o(s) agente(s) do território.	
<b>Sobre o realizador da ação</b>	
Qual o nome do coletivo ou seu nome artístico?	
Nos conte sobre a sua atuação no município do Rio de Janeiro	
Qual o histórico do coletivo ou seu currículo artístico?	
Nos conte sobre a sua atuação no bairro de Madureira, caso já tenha realizado alguma ação no território.	
Quantas pessoas estão envolvidas na realização da proposta, considerando todas as etapas de produção?	
Qual a ficha técnica da ação e qual função irão exercer? (Informe neste item os profissionais com função de destaque na proposta)	
Redes sociais do coletivo, da iniciativa e/ou dos artistas envolvidos:	
Portfólio	

Comprovante de atuação artística no Rio de Janeiro	
<b>Sobre o proponente e responsável legal</b>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço da Pessoa Jurídica	
Nome do responsável legal	
CPF do responsável legal	
RG do responsável legal	
Endereço do responsável legal	
E-mail do responsável legal	
Carta de representatividade (assinada pelo realizador quando ele não for o responsável pelo CNPJ)	
Carta de anuência com agente local (se houver pela proposta apresentada)	
Declaração de autorização para uso de obra autoral de terceiros (quando houver)	

## ANEXO II - ESPELHO RELATÓRIO FINAL

Relate brevemente o processo de realização da Ação de Intercâmbio Cultural.	
Como foi a participação no Zona de Cultura nas Escolas?	
Como foi a parceria com o(s) agente(s) do território? Descreva como as atividades em parceria foram desenvolvidas.	
No caso de não ter conseguido realizar a proposta como idealizado na inscrição, descreva aqui as dificuldades e soluções encontradas.	
Quantas pessoas trabalharam diretamente na execução desta proposta?	
Dessas pessoas, quantas são residentes de Madureira?	
Qual foi o público direto nas atividades da Ação de Intercâmbio Cultural?	
Quantas pessoas a sua Ação de Intercâmbio Cultural atingiu indiretamente?	
A ação terá algum desmembramento? Se sim, qual?	
Fotos	
Link de vídeo	
Outros materiais (se houver)	

## ANEXO III - CARTA DE REPRESENTATIVIDADE

### CARTA DE REPRESENTATIVIDADE

Eu, (nome do responsável pela ação), inscrito no CPF (número do cpf), rg (número do RG), residente no endereço (informar endereço de domicílio) responsável pela Ação de Intercâmbio Cultural (nome da ação) DECLARO interesse em participar do **edital 03/2022 - Intercâmbio Cultural - Zona de Cultura nas Escolas** e que concordo com a inscrição através da pela empresa (nome da empresa), cnpj (número do CNPJ).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

---

Assinatura